



ACM

Sessão de Esclarecimentos Fundo de Apoio à ENICC – FAPE

04 e 06 fevereiro 2015

FAPE

- ⇒ Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC), Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2013, de 27 de março.
- ⇒ Apoiar financeiramente projetos de, cariz experimental e inovador, de duração não superior a 9 meses e que concorram diretamente para a execução das metas definidas nas prioridades estabelecidas pela ENICC.

OBJETIVOS



Os projetos deverão contribuir de forma direta para a concretização das prioridades estabelecidas na ENICC:

- Promover o combate à discriminação e sensibilização da opinião pública;
- Promover a formação sobre cidadania;
- Incentivar à participação das comunidades ciganas enquanto exercício de cidadania.

TIPOLOGIAS DE INTERVENÇÃO



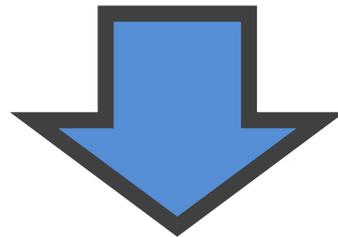
- Ações de formação/sensibilização com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade maioritária;
- Ações de formação para a cidadania focalizadas no desenvolvimento de competências e na participação comunitária;
- Ações de formação para o associativismo;
- Ações/Iniciativas de promoção de atividades económicas e empreendedoras.

BENEFICIÁRIOS



Todas entidades públicas e privadas sem fins lucrativos:

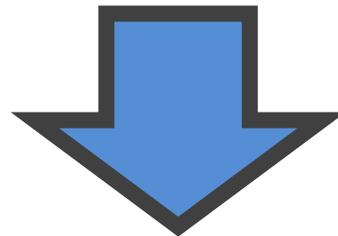
- ⇒ Que se proponham a intervir no desenvolvimento das prioridades estabelecidas na ENICC;
- ⇒ Que evidenciem corresponder uma vocação de intervenção junto das Comunidades Ciganas.



Entidades que assegurem a função de gestão:

- ⇒ Qualquer entidade poderá assegurar a função de gestão do projeto, exceto as instituições de natureza pública ou as instituições nas quais a administração pública central, regional ou local tenham alguma participação no respetivo capital social.

- **Parcerias**
 - Entidade parceira financeira ou não financeira
 - Grupo representativo das comunidades ciganas locais (formal ou informal), que deverá participar em todas as fases do projeto.
- Cada parceria pode apenas apresentar um **projeto**.
- Cada projeto pode ser composto por uma ou mais atividades



- Início a 01 de abril de 2015 e termo a 31 de dezembro de 2015, não transitando para o ano civil seguinte.

⇒ Dotação Financeira Disponível

- Dotação = 50.000,00€

⇒ Taxa de Financiamento

- A participação do ACM, I.P será, no máximo, de 95% do custo total elegível de cada projeto aprovado e limitado ao valor máximo de 5.000,00€.
- O restante custo do projeto será assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através do apoio financeiro de outra(s) entidade(s) parceira(s).
- O ACM I.P. financiará, por projeto, o máximo de 5.000,00€.

⇒ **Formulário de Candidatura**

- Formulário On-line
- 30 de janeiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2015
- Após a submissão da candidatura a entidade receberá uma mensagem, por correio eletrónico, com a atribuição de um número sequencial que servirá de identificação.
- Não são permitidas alterações às candidaturas após a sua submissão;
- Não serão aceites candidaturas após o período de apresentação das mesmas.

⇒ Componentes do Formulário

- A – Identificação e Caracterização da Entidade que assume a função de gestão

Componente A - Identificação e Caracterização da Entidade que assume a Função de Gestão

1. Nome da Entidade*

2. Morada Completa*

3. Telefone*

4. E-mail*

Esta informação é muito importante! O e-mail que colocar aqui será para onde toda a informação respeitante à sua candidatura e às restantes fases do processo serão enviadas. (válido apenas para endereço de e-mail)

APRESENTAÇÃO CANDIDATURAS



⇒ Componentes do Formulário

■ B – Componente Física do Projeto – Informação Geral

Informação Geral do Projeto

1. Nome do Projeto*

2. Responsável/Coordenador do Projeto*

2.1. Nome*

2.2. Telefone/Telemóvel*

2.3. E-mail*

(válido apenas para endereço de e-mail)

3. Descrição Geral do Projeto*

Explicar o projeto, ou seja, a(s) atividade(s) que pretendem desenvolver e como o pretendem fazer, caracterizando-as sumariamente e enquadrando-as no processo de implementação do projeto. Identificar os problemas que pretendem resolver ou minorar com o projeto, bem como as necessidades que com ele visam colmatar. Explicar de que forma o projeto se diferencia de outros e quais as suas características únicas. (máximo de 5000 carateres)

4. Objetivo Geral*

Indicar o que pretende alcançar com o projeto. (máximo de 500 carateres)

5. Capacidade de mobilização de recursos (voluntários e participação das comunidades)*

Indicar de que forma será promovida a participação voluntária dos cidadãos e será concretizada a sua contribuição para o projeto. Indicar de que forma as comunidades participam no projeto e o seu envolvimento na conceção, implementação e avaliação do mesmo. (máximo de 3000 carateres)

6. Parcerias*

Enumerar quem são os parceiros do projeto e explicitar como será concretizada a sua contribuição para o projeto. Indicar, caso já exista esta informação, o contributo específico dos parceiros para cada uma das atividades, bem como qual o tipo de parceria existente (financeira ou não financeira). (máximo de 3000 carateres)

7. Experiência da Entidade*

Deverá, sumariamente, fazer um resumo do trabalho que tem desenvolvido, indicando o tipo de atividades que têm sido levadas a cabo, qual a(s) sua(s) área(s) de intervenção, os destinatários aos quais se dirigem, bem como evidenciar a existência de parcerias (estratégicas) no desenvolvimento das mesmas. (máximo de 3000 carateres)

APRESENTAÇÃO CANDIDATURAS



⇒ Componentes do Formulário

■ B – Informação da(s) atividade(s)

Selecionar a(s) tipologia(s) de intervenção a que se pretende candidatar

Poderá seleccionar uma ou mais tipologias de intervenção. Para cada tipologia podem estar associadas uma ou mais atividades.

- Ações de formação/sensibilização com vista ao combate da discriminação das comunidades ciganas e à promoção do diálogo intercultural entre estas e a sociedade maioritária
- Ações de formação para a cidadania focalizadas no desenvolvimento de competências e na participação comunitária
- Ações de formação para o associativismo
- Ações/Iniciativas de promoção de atividades económicas e empreendedoras

Informação da(s) atividade(s)

1. Nome da(s) Atividade(s) *

Dizer o nome de cada atividade que compõe o projeto. Caso o projeto seja composto por mais que uma atividade a entidade deverá utilizar o seguinte exemplo para colocar os nomes das atividades: • Atividade 1 – [nome] • Atividade 2 – [nome]

2. Descrição Geral da(s) Atividade(s) *

Explicitar no que consiste a atividade, como a pretendem desenvolver, que objetivos pretendem com a implementação da mesma e o que visam alcançar, bem como o contributo da atividade para a concretização do objetivo geral. Caso o projeto tenha mais que uma atividade, à semelhança do item anterior, a informação solicitada deverá ser apresentada como no seguinte exemplo: • Atividade 1 – [nome] + Informação relativa à descrição da atividade • Atividade 2 – [nome] + Informação relativa à descrição da atividade (máximo de 3000 caracteres)

3. Destinatários *

Indicar para quem se dirige a atividade, bem como estimar quantas pessoas pretendem envolver com a atividade. Caso o projeto tenha mais que uma atividade, à semelhança dos itens anteriores, a informação solicitada deverá ser apresentada como no seguinte exemplo: • Atividade 1 – [nome] + Informação relativa aos destinatários • Atividade 2 – [nome] + Informação relativa aos destinatários

⇒ Componentes do Formulário

■ C – Componente Financeira do Projeto

Componente C - Componente Financeira do Projeto

Inserir o orçamento, prevendo gastos de acordo com as despesas elegíveis na categoria de custos.

O ACM I.P. financiará 95% do custo total elegível do projeto e limitado ao valor máximo de 5000,00€.

1. Recursos Humanos (RH)^{*}

a) Especificar o tipo de despesas

^{*}

b) Inserir o montante solicitado ao ACM

2. Aquisição de Bens e Serviços (ABS)^{*}

a) Especificar o tipo de despesas

^{*}

b) Inserir o montante solicitado ao ACM

5. TOTAL SOLICITADO^{*}

Colocar o somatório dos montantes solicitados nos 4 campos acima que não poderá ser superior a 5000€, sob pena de exclusão da candidatura (limite de financiamento), de acordo com o número 2 do art.º 15º do Regulamento do FAPE.

6. VALOR TOTAL DO PROJETO^{*}

Inclui o valor total solicitado e os restantes custos que são assegurados pela entidade beneficiária, diretamente ou através do apoio financeiro prestado por outra(s) entidade(s) parceira(s).

7. De que forma a entidade assegura os 5% do financiamento do projeto?^{*}

Relembramos que o ACM I.P. cofinancia este projeto a 95% do custo total elegível, limitado a uma máximo de 5.000,00€, sendo que restantes custos serão assegurados pela entidade beneficiária, diretamente ou através de apoio financeiro prestado por outra(s) entidade(s) parceira(s). Indicar como são assegurados os restantes 5%.

⇒ Componentes do Formulário

■ Outras informações

Outras informações e/ou observações relevantes

Observações*

Adicione, por favor, outra informação que julgue pertinente para a avaliação do seu projeto.

Add item ▼

After page 5 Continue to next page

e 6 of 6

Declaração de Compromisso

O(s) subscritor(es) assume(m) inteira responsabilidade pelas informações constantes do formulário de candidatura apresentado em formato digital e declara(m):*

- Ter conhecimento das normas que regulam o acesso ao presente financiamento
- A veracidade das informações constantes deste pedido de financiamento
- Que não foi nem será pedido, a qualquer outra entidade, a contribuição para os mesmos custos
- Que se encontra assegurada a contrapartida própria e/ou dos parceiros
- Garantir a existência de um responsável/coordenador do projeto que seja responsável por este até à sua conclusão
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de uma declaração de compromisso, a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

APRESENTAÇÃO CANDIDATURAS



⇒ Componentes do Formulário

- Outras informações

A sua candidatura foi submetida.

No prazo de 3 dias úteis receberá uma mensagem por correio eletrónico, com a atribuição do seu número de identificação.

Obrigado.

Alto Comissariado para as Migrações I.P.

Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI)

⇒ Pressupostos e requisitos da elegibilidade

- Despesas claramente associadas e necessárias para a execução das atividades abrangidas pelo projeto aprovado.
- Despesas efetuadas e pagas, comprovadas por documento contabilístico válido, ao nível da despesa e do pagamento.
- Só são elegíveis as despesas efetivamente realizadas entre a data de início e a data de fim do projeto.

⇒ Categorias de Despesas

- **Recursos Humanos (RH):** Custos com pessoal (com contrato de trabalho) que participa diretamente no projeto: remunerações, encargos sociais obrigatórios e subsídios do pessoal contratado para o projeto.
- **Aquisição de Bens e Serviços (ABS):** Encargos decorrentes da aquisição de bens e serviços a terceiros no âmbito da realização das atividades do projeto, bem como os encargos com os honorários relativos a serviços prestados por profissionais independentes no âmbito da realização das atividades do projeto; Despesas de transporte, alojamento e alimentação (géneros alimentícios, restauração e catering) no âmbito das atividades do projeto e diretamente relacionadas com o público-alvo. Despesa a divulgação do projeto e edição de materiais, tais como despesas com conceção, produção de materiais e divulgação de atividades ou do projeto global (com menção do financiamento do ACM, I.P.); Despesas com a contabilidade (TOC), responsável pelas contas do projeto, com limite máximo de 150,00€/mês, com IVA incluído à taxa legal.

⇒ Categorias de Despesas

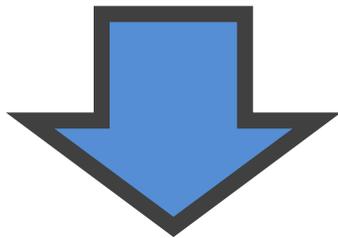
- **Gastos Gerais de Funcionamento (GGF):** Encargos decorrentes de despesas correntes com material de escritório e outros consumíveis, bens não duradouros, comunicações, água, gás e eletricidade; Despesa com aquisição de bens e serviços gerais, diretamente relacionados com a realização das atividades do projeto e com o público-alvo, desde que seja possível identificar uma imputação razoável e verificável da despesa.
- **Equipamento (EQ):** Despesas com aluguer, locação financeira ou aquisição de equipamento.

⇒ Custos não elegíveis

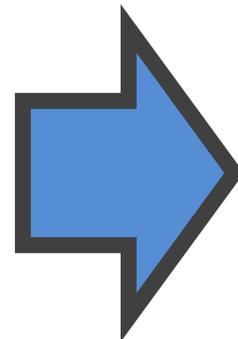
- IVA (exceto se o beneficiário comprovar que não consegue reavê-lo);
- Custos com capital, dívidas, multas, sanções financeiras, despesas com processos judiciais e despesas excessivas ou mal programadas (...);
- Custos declarados pelo beneficiário e abrangidos por outro projeto ou programa de trabalho que receba uma subvenção comunitária;
- Aquisição de terrenos e aquisição ou arrendamento de imóveis;
- Construção e renovação de imóveis;
- Contribuições em espécie;
- Despesas previstas com subcontratação;
- Despesas com prestações sociais ou bolsas pagas aos destinatários do projeto;
- Despesas realizadas fora do período de duração dos projetos.

⇒ **Apreciação Preliminar**

- Prazo de entrega
- Limite de financiamento
- Duração do projeto
- Enquadramento na categoria das entidades beneficiárias
- Apresentação do projeto em parceria



As candidaturas que não cumpram um ou mais requisito:



Liminarmente Excluídas

⇒ Processo de Análise

- As candidaturas admitidas são apreciadas, por um secretariado técnico, tendo por base uma matriz que incorpora os critérios de apreciação (Anexo II).
- Pedidos de esclarecimento adicionais (5 dias úteis).
- Hierarquização das Candidaturas
 - Classificação obtida
 - Dotação financeira disponível

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS



⇒ Critérios de Avaliação

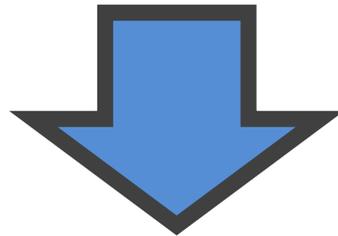
As candidaturas são avaliadas e classificadas numa escala de 0 a 100 pontos.

Critérios	Peso
1. Relevância do contributo do projeto para a prossecução dos objetivos da ENICC e do FAPE	15
2. Relação Custo/Benefício	10
3. Inovação Social	15
4. Parcerias	10
5. Capacidade de Mobilização de Recursos	15
6. Participação das Comunidades	15
7. Experiência e Capacidade da Entidade	10
8. Adequação da(s) Atividade(s) face ao Objetivo Geral do Projeto	10
TOTAL	100

⇒ Classificação

- Através da soma da pontuação resultante da aplicação dos critérios de apreciação;
- Determina se um projeto é apoiado ou não;
- Só são propostos a financiamento os projetos cuja classificação seja igual ou superior a 50 pontos);
- Situações de empate ⇒ Desempate pela classificação individual dos critérios, por ordem sequencial.

- As candidaturas são aprovadas pelo Alto-Comissário para as Migrações;
- As entidades são notificadas, por correio eletrónico, quanto ao deferimento ou indeferimento;



- ⇒ Não obtenção de classificação mínima, ou
- ⇒ Falta de dotação financeira

⇒ **Notificação da decisão**

As entidades devem comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos, através dos respetivos documentos, sob pena de exclusão:

- Encontrar-se legalmente constituídas e devidamente registadas nos termos da lei;
- Ter a situação contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- Ter contabilidade organizada ou, caso a entidade não tenha contabilidade organizada, comprometer-se, através de uma declaração de compromisso, a ter contabilidade organizada à data de início do projeto, devendo a contabilidade ser obrigatoriamente elaborada sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas (TOC).

⇒ **Celebração do Protocolo**

⇒ **Processamento do Apoio Financeiro**

- 80% com a celebração do protocolo;
- 20% após apresentação do relatório final do projeto e da aplicação das verbas concedidas;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI)

Carlos Nobre

Berill Baranyai

Andreia Santos

Contactos

E-mail: gaci@acm.gov.pt

OBRIGADO!